



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO VII AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE E TRANSPORTES COLETIVOS BALBINOT LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.501.194/0001-52, neste ato representado por seu representante legal Sr. **ELOIR LUIZ BALBINOT**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 399.718.210-87, portador da cédula de identidade civil nº 8018229602, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base Processo Licitatório nº 20/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa e o reequilíbrio econômico financeiro nos valores do Contrato Administrativo nº 63/2022:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica altera a CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO para a alteração quantitativa, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, parecer conjunto técnico/jurídico e Despacho em anexo, sendo:

ITEM	TRAJETO	LINHA	QUILOMETRAGEM ATUAL DO CONTRATO	QUILOMETRAGEM ACRESCIDA (+)	QUILOMETRAGEM
02	23	TRAJETO 23 – LINHA VINTE E UM DE ABRIL/LINHA PEDRAS BRANCAS/DEMAIS LINHAS CERCANAS PARA EMEF J. NABUCO	120 KM diários 24.000 km – 200 dias letivos	10,02 km diários ACRESCIDA (+) 2.004 km - 200 dias letivos - ACRESCIDA (+)	130,02 km DIARIA 26.004 Km - 200 dias letivos

CLÁUSULA QUARTA – do preço e condições de pagamento e CLAUSULA SÉTIMA – do reequilíbrio e reajuste :
Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro no valor do KM do contrato, conforme tabela abaixo, de acordo com parecer conjunto técnico/jurídico e Despacho em anexo:

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Item	Trajetos	Quant. KM – 200 dias letivos	Valor Unit. KM ATUAL	Valor Unit. KM REEQUILIBRIO
02	TRAJETO 23 – LINHA VINTE E UM DE ABRIL/LINHA PEDRAS BRANCAS/DEMAIS LINHAS CERCANAS PARA EMEF J. NABUCO	26.004 KM	R\$ 5,90	R\$ 6,30

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 18 de AGOSTO de 2026.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Contratante

ELOIR LUIZ BALBINOT
TRANSPORTES COLETIVOS BALBINOT LTDA ME
Contratada